



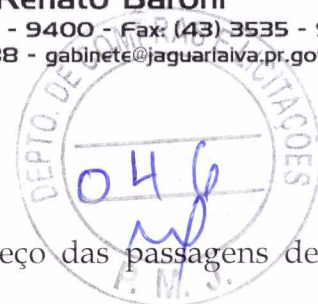
# Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguaraiáva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguaraiava.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO n.º. 851/2017



**Súmula:** Dispõe sobre reajuste de preço das passagens de Ônibus Coletivo Urbano.

O Prefeito do Município de Jaguaraiáva, Paraná, o senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso de suas atribuições legais, constantes do inciso X e XX, do art. 67 c/c o incisos IV, do art. 2º. inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, a solicitação da Empresa **TRANSPEN TRANSPORTE COLETIVO E ENCOMENDAS**, formulada através de requerimento protocolado junto ao serviço de protocolo da Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva, sob o n.º. 16673/2017 de 18/12/2017, dispondo sobre reajuste para recompor o preço da passagem ajustando-o à realidade operacional da empresa;

Considerando que o reajuste pleiteado é compatível com a inflação, e demais insumos utilizados para compor o preço do Transporte;

Considerando a instabilidade econômica do país, havendo significativo aumento em todos os itens que compõe na operação de Transporte Coletivo;

Considerando que entre os insumos que impactarão o reajuste, entre eles estão pneus, veículos, salários e grande variação de valores dos combustíveis neste Exercício e, ainda que todos eles foram objeto de análise nas planilhas informadas;

Considerando que o último reajuste de tarifa dos transportes em Jaguaraiáva ocorreu através do Decreto Municipal 501 de 21 de dezembro de 2016, e que não contemplou integralmente a inflação medida desde o último reajuste;

Considerando que a tarifa há de corresponder na justa remuneração de capital investido, para o fim de preservar o equilíbrio econômico e financeiro da empresa concessionária e prestadora de serviço de transporte coletivo;

**REPUBLICADO**

SEMANÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

**EM 09/02/2018**

Publicado em 22/12/2017

# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

### GABINETE DO PREFEITO

Considerando que ao Prefeito, compete regulamentar os valores a serem cobrados pela prestação dos serviços de Transporte Público no âmbito Municipal nos termos do INC XX art. 67 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a análise e aprovação, pelo Chefe do Poder Executivo, da planilha apresentada pela empresa, que justifica o referido reajuste;

Considerando, que ao Chefe do Executivo compete resolver sobre requerimentos,

## DECRETA

**Artigo 1º.** Fica reajustado para R\$ 3,30 (três reais e trinta centavos) o preço unitário da passagem de ônibus de Transporte Coletivo Urbano, da Empresa **TRANSPEN TRANSPORTE COLETIVO E ENCOMENDAS**, a partir do dia 02 de janeiro de 2018.

**Artigo 2º.** Fica mantida a tarifa industrial em R\$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos) o preço unitário da passagem de ônibus de Transporte Coletivo Urbano, da Empresa **TRANSPEN TRANSPORTE COLETIVO E ENCOMENDAS**, para os trajetos com destino às empresas Pisa Indústria de Papéis, Braspine Madeiras Ltda. e Arauco do Brasil S/A - Unidade de Jaguariaíva.

**Artigo 3º.** Fica revogado o Decreto nº. 501/2016, datado de 21 de dezembro de 2016 e demais disposições em contrário.

**Artigo 4º.** Este Decreto entra em vigor na presente data.

**Artigo 5º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 21 de dezembro de 2017.

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito

HISSASHI UMEZU  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ  
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ  
Procuradora Geral do Município

Republicado por incorreção.